

Bruxelas, 13 de maio de 2024
(OR. en)

9644/24

**Dossiê interinstitucional:
2023/0077/B(COD)**

**CODEC 1251
ENER 219
ENV 493
CLIMA 194
COMPET 524
CONSOM 184
FISC 103**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera as Diretivas (UE) 2018/2001 e (UE) 2019/944 no que diz respeito à melhoria da configuração do mercado da eletricidade da União (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de março de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 194.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 14 de junho de 2023².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 5 de julho de 2023³.

¹ 7440/23 + ADD 1.

² JO C 293 de 18.8.2023, p. 112.

³ JO C, C/2023/253, de 26.10.2023.

4. Em 11 de abril de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão⁴. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião e com o voto contra da Hungria, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 2/24.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁴ 8756/24.